

Proc. Administrativo 7.042/2025

De: Natalia A. - SEMAGRI
Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito
Data: 17/12/2025 às 16:27:16

Setores (CC):

EXEC, SEMFI-LICIT

Setores envolvidos:

SEMAGRI, EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CONTAB

Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência **Moisés Jose de Andrade - EXEC**, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade: Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

—
Natalia B. de Andrade de Araujo
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Anexos:

ETP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Natalia B.de Andrade de Ar...	17/12/2025 16:27:32	1Doc NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO CPF 074.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D71-C502-D9A4-13E6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Assunto: Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de locação de um novo imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente lida com equipamentos de alto valor agregado (tratores, retroescavadeiras, implementos agrícolas e caminhões). Atualmente, a exposição desses bens a intempéries (sol e chuva) acelera a depreciação e aumenta os custos de manutenção.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente está instalada em um prédio que também abriga o Museu Municipal e salas da Biblioteca Municipal, o que tem comprometido significativamente a eficiência administrativa e operacional dos serviços prestados, em razão dos seguintes fatores:

DA JUSTIFICATIVA

Prevenção de Furtos de Insumos: Barracões fechados impedem o acesso facilitado a baterias, módulos de injeção e pneus, peças e combustíveis que são itens de alto valor.

Redução da Depreciação Acelerada: Maquinários agrícolas possuem componentes sensíveis (mangueiras de borracha, vedações, componentes eletrônicos e pintura) que se deterioram rapidamente sob exposição direta aos raios UV e variações térmicas.

Prontidão de Atendimento: Em períodos de chuvas, máquinas que pernoitam ao relento podem apresentar dificuldades de partida ou problemas elétricos. O abrigo garante que o serviço de manutenção de estradas rurais e apoio ao produtor não sofra atrasos.

Garantia de Fabricante: Muitos equipamentos novos, adquiridos via convênios estaduais ou federais, exigem condições mínimas de guarda para a manutenção da garantia técnica.

DO VALOR

Considerando a proposta verbal da proprietária do imóvel no valor de R\$2.000,00, foi realizado uma avaliação através de imobiliária. Percebe-se que o valor está dentro do valor de mercado, conforme avaliação em anexo ao processo.

Considerando a ausência de outro prédio público municipal adequado disponível para abrigar a Secretaria e diante da urgência na reestruturação das suas atividades, propõe-se a locação de imóvel com estrutura compatível, que atenda às normas de e que abriguem os maquinários da frota municipal, segurança, saneamento e organização funcional, conforme as exigências legais e administrativas.

Dessa forma, a locação de novo imóvel configura-se como medida temporária, eficiente e necessária, visando garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Pecuária e Meio Ambiente, com melhores condições de trabalho para os servidores e prestação de serviços mais eficazes à população.

Rio Bom, 17 de dezembro de 2025.

Natalia Bonfá de Andrade de Araújo

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D71-C502-D9A4-13E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 17/12/2025 16:27:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D71-C502-D9A4-13E6>

Proc. Administrativo 1- 7.042/2025

De: Natalia A. - SEMAGRI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2025 às 16:28:07

—
Natalia B. de Andrade de Araujo
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Anexos:

avaliacao_de_barracao_rio_bom_prontaassinada_em_pdf.pdf

CCF_000466.pdf

CCF_000467.pdf

IDT_CELESIA_.pdf

MATRICULA_CELESIA.pdf



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL

Visa o presente PARECER, atender à solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM PARANÁ** CNPJ.: 75.771.212/0001-71, situada a Avenida Curitiba nº 65 - Centro, cidade de Rio Bom - Estado do Paraná, nesse ato representada pelo senhor: **MOISÉS JOSE DE ANDRADE**, prefeito, nascido em 27/11/1963, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.617.632-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 487.450.819-72, residente e domiciliado nesta. A AVALIAR o IMÓVEL localizado na cidade de **RIO BOM - PARANÁ**.

Este Parecer de Avaliação atende aos requisitos da NBR 14653-2 – Avaliações de Imóveis Urbanos e Rural, e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a Resolução 1.066/2007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

A Avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653-2 – AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

OBJETIVO: O presente Parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do Mercado Imobiliário para: **LOCAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PROTOCOLO Nº “8.060” TALÃO Nº “19” Página “424” = TRANSCRIÇÃO = certifico QUE, AS FOLHAS 136 E SOB Nº “5.543” DO LIVRO “3-F”... DO 1º Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul.

IMÓVEL: “Um lote de terreno Urbano, sob nº. “6” (seis) da quadra nº. “2”(dois), com a área de 600 m2., (seiscentos metros quadros), situado no Patrimônio Rio Bom”, Distrito de Rio Bom, Município e Comarca de Araruva, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- Ao norte, confrontando com o lote nº “7”, numa extensão de 30 mts.; A Leste, faz frente, com a Rua nº “3”, numa extensão de 20 mts.; Ao Sul, confrontando com o lote nº “5”, numa extensão de 30 mts.; e finalmente, a Oeste, fundos com o lote nº “4”, numa extensão de 20 mts., Os lotes confrontantes são todos da mesma Quadra nº “2”.- HAVIDO - pela Transcrição anterior nº 1.914, do Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

Handwritten signature and date: 12/05/2025

Avaliação do Imóvel:

Esta área está discriminada como IMÓVEL URBANO., com endereço a Avenida Paraná ao lado do nº 502.

Para tanto o valor da AVALIAÇÃO para LOCAÇÃO deste IMÓVEL é fundamentado em pesquisa de mercado in loco e cidades em torno dela.

Considerando: O IMÓVEL, está em pleno gozo de suas funções de aceite no mercado para fins de guarda de implementos agrícolas, tratores, veículos utilitários, pneus de grande porte, entre outros, para uso da SECRETARIA DE AGRICULTURA e afins. Uso EXCLUSIVO COMERCIAL.

- a) A área é tipo barracão coberto com telhas de fibrocimento tipo eternit, contendo uma cozinha e um banheiro cobertos telhas finas de fibrocimento;
- b) A edificação é toda murada com portão fechado.
- c) A edificação tem 11X15 total de 165,00 metros quadrados construída.

Considerando: As menções acima, verifica-se possibilidades de segurança para o que é necessário ao uso do IMÓVEL.

Considera a PESQUISA e ANÁLISE para avaliação de **MERCADO** e assimila-se que o relatório obtido em campo, baseado nas amostras coletadas.

O valor para LOCAÇÃO de IMÓVEL tipo esse é de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)

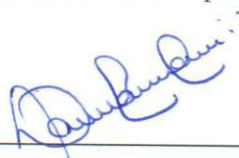
Varição de 0,0% a 10,0% nos valores tanto para menor quanto para maior.

VISTORIA INCLUI:

VIZUALIZAÇÃO GOOGLE EARTH(X) MATRICULA ATUALIZADA (X) FOTOS(X)

O Parecer de Avaliação é composto de 02 páginas, todas de um lado só, numeradas e rubricadas pelo avaliador que subscreve essas e anexos.

Data da Vistoria para a Avaliação, 10 de dezembro de 2025.



Cradenil Shibao - CRECI F23046 CNAI 009428


Cradenil Shibao
CRECI F23046 / CNAI 009428

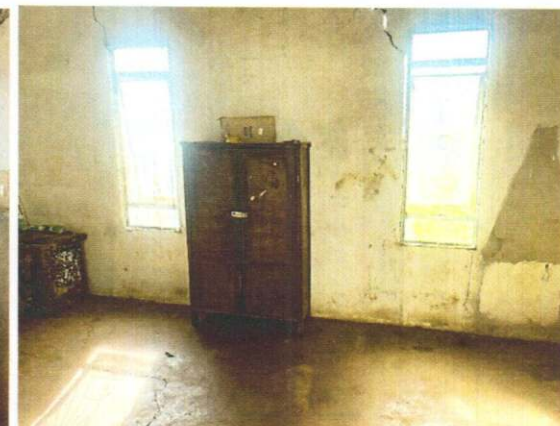
Outubro 2025
Assinatura

Handwritten signature and date: 10/02/2025




 Cradenil Shibao
 CRECI F 23046 / CNAI 009428

Proc. Administrativo 7.042/2025 | Anexo: avaliacao_de_barracao_rio_bom_pronta_assinada_em_pdf.pdf (8/14) 13/70



Paulo
Crudenil Shibao
 CRECI F 23046 / CNAI 009428

4-32 J. J. J. J. J.
11/01/2025 14:15:10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correa
Substituto Imediato



PROTOCOLO N.º "8.060"

TALÃO N.º "19"

Página "121" = TRANSCRIÇÃO =

CERTIFICO que, às fls. 136 e sob n.º "5.543", do Livro "3-F", de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES foi efetuada a TRANSCRIÇÃO do extrato abaixo,

= CIRCUNSCRIÇÃO:- "A_R_A_R_U_V_A"

= SITUAÇÃO:- "PATRIMÔNIO RIO BOM" = MUN.

"**A**R**A**R**U**V**A**"

C A R A C T E R Í S T I C O S:-

"Um lote de terreno Urbano, sob o n.º "6" (seis) da Quadra n.º "2" (dois), com a área de 600 m2., (seiscentos metros quadrados), situado no Patrimônio Rio Bom", Distrito de Rio Bom, Município e Comarca de Ararua, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte, confrontando com o lote n.º "7", numa extensão de 30 mts.; A Leste, faz frente, com a Rua n.º "3", numa extensão de 20 mts.; Ao Sul, confrontando com o lote n.º "5", numa extensão de 30 mts.; e finalmente, a Oeste, fundos com o lote n.º "4", numa extensão de 20 mts.. Os lotes confrontantes são todos da mesma Quadra n.º "2". - H*A*V*I*D*O* - pela Transcrição anterior n.º "1.914", do Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.-

= A D Q U I R E N T E:- JOÃO CRISÓSTOMO DEZIRÓ, brasileiro, casado, mecânico, residente no Distrito de Rio Bom.

= T R A N S M I T E N T E S:- JOÃO RECH, lavrador, e sua mulher, LÚCIA BRAGHIROLI RECH, do lar, brasileiros, residentes em Rio Bom.-

= T Í T U L O:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 25 de Julho de 1.963, pelo Tabelião de Rio Bom.-

= V A L O R:- R\$.20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS)

= C O N D I C I O E S:- As da Escritura.-

T.I.M. n.º.498 - R\$.1.500,00 - Ara.25-7-63-(a)P.V.Santos - Tesoureiro
E.I.E. n.º.498;029;745 - R\$.4.391,60 - Apuc.29-8663-(a)Ilegal
Ex, tor.- O referido é verdade e dou fé

Ararua, 2 de Setembro

de 196 3

TÍTULOS E DOCUMENTOS SEM REGISTRO NÃO ASSEGURAM VALOR

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Craciul Shubao
CRECI F 23046 / CNAI 009428

Assinado digitalmente
por [nome] em 12/14/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.
Mauro Pinto de Andrade
Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correa
Substituto Imediato



Lei 6.015/73 – Av.1/5.543 – aos 23/07/2009 – Prot:53.716 – Certifico que por força da lei, fica Encerrada a presente transcrição pela mat. 14.517 L.02, deste Ofício. Como de fato Encerrada fica.



CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel do original arquivada neste Ofício, nos termos do artigo 195º da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973.

Marilândia do Sul, 04/12/2025.

DENIS LOURIVALDO CORREA
Substituto Imediato

Cradenil Shubao
CRECI F 23046 / CNAI 009428

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom left corner of the page.

CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

338-558048701-7

04/DEZ/2025

HORA DF 14:58:27

LOT. 14.020951-4

TERM 049526

LOCALIDADE: RIO BOM

AG. VINCULADA: 0379

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SANEPAR CIA SAN PARANA

VALOR DO PAGAMENTO: 94,19

82630000005 941901092028

511232409926 881120259190

TIPO DE PAGAMENTO:

338-558048701-7

1ª VIA

loterias CAIXA



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

MARIA MARCIA DEZIRO JULIANI

2409.9288

ENDEREÇO

NÚMERO

Nº LADO - Nº FRENTE

AV PARANA

502

348

486

galpao

CEP

LOCAL

86.000-000

RIO BOM

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

228-07-23-000-07670

Y25LN0135569-4-1

053

-

-

001

-

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Turbidez

Cor

Cloro

Fúor

Coli. Totais

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

5

5

5

10

5

Nº Amostras Realizadas

5

5

5

10

5

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

5

5

5

10

5

Conclusão

Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	X	X	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/RS

AGUA

ESGOTO

IND Mínimo

5

94,19

12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25
0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	10

DIAS DE CONSUMO	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REPERTE
32	11/11/2025	10	13	3	11/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCI
		23/11/2025

PREV. 10/12/2025	URA ÁGUA	ESGOTO	SERVIC	TOTAL
	94,19			94,19

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TI

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APIMADO R\$ 7,62

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
TRIFASICO / 70A

UNIDADE CONSUMIDORA

14226782

CEP: 86830000
Cidade: RIO BOM - PR
CPF: *** ** 89-87



PAGUE COM PIX

AS [1.6.34.11] RW420

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2025	05/12/2025	R\$ 78,40



NOTA FISCAL Nº 199446576 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 13/11/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41261104368898000106660031994456762049612221
 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima leitura
14/10/2025	13/11/2025	30	15/12/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	100	0,303800	30,38	2,81	0,00	0,276760
(02) USO SISTEMA	kWh	100	0,404000	40,40	3,74	0,00	0,366670
(03) B. VERME P1	kWh			4,91	0,45	0,00	
(04) CONT ILUMIN				2,71			
TOTAL				78,40			

Legenda: (01) CUSTO DISP SISTEMA TE | (02) CUSTO DISP SISTEMA TUSD | (03) ENERGIA CON
S. B VERMELHA | (04) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT		Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
OUT.26		100	33	PIS	75,68	1,65	1,26
				COFINS	75,68	7,60	5,75

Reservado ao Fisco

F149.9428.06D8.02AA.AB00.0D43.3135.748C

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0222640770	kWhh	-	3877	3877	1,00	0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

338-558048703-3
04/DEZ/2025 HORA DF 14:58:29

LOT. 14.020951-4 TERM 049526

LOCALIDADE: RIO BOM
AG. VINCULADA: 0379

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379004902 90000299785
48022126501 7 12860000007840

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COPEL-DIS
RAZÃO SOCIAL: COPEL-DIS
CNPJ: 04.368.898/0001-06
PAGADOR
NOME: CELESIA RECH DEZIRO
CPF: 778.568.489-87
DATA DE VENCIMENTO: 05/DEZ/2025
DATA DE PAGAMENTO: 04/DEZ/2025
VALOR NOMINAL: 78,40
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 78,40
VALOR DO PAGAMENTO: 78,40

TIPO DE PAGAMENTO:
338-558048703-3
VIA DO BANCO

(CEDULA DE IDENTIDADE)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POPEMAR DIKEITO

Handwritten: 07/10/99

Esta documentação é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a supressão por terceiros, sob pena de atos previstos na legislação vigente.

CELESTIA RECH DEZIRO *Handwritten: Celestia Rech Deziro*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 05/10/99

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CEBAL 11.010.232

CELESTIA RECH DEZIRO

JOAO RECH

FUGAO JUCIA BRAGHIOLLA RECH

PRECHIM = RS 11.08 de mar de 1915

16 de jan de 1915

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CELESTIA RECH DEZIRO

778558489-8

08/06/31

22/70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Maurô Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correa
Substituto Imediato



TÍTULOS E DOCUMENTOS SEM REGISTRO NÃO ASSEGURAM VALOR

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

PROTOCOLO N.º "8.060"

TALÃO N.º "19"

Página "121" = TRANSCRIÇÃO =

CERTIFICO que, às fls. 136 e sob n.º "5.543", do Livro "3-F", de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, foi efetuada a TRANSCRIÇÃO do extrato abaixo,

= CIRCUNSCRIÇÃO:- "ARARUVA"

= SITUAÇÃO:- "PATRIMÔNIO RIO BOM" = MUN.

"**A**R**A**R**U**V**A**"

CARACTERÍSTICAS:-

"Um lote de terreno Urbano, sob o n.º "6" (seis) da Quadra n.º "2" (dois), com a área de 600 m²., (seiscentos metros quadrados), situado no Patrimônio Rio Bom", Distrito de Rio Bom, Município e Comarca de Ararua, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte, confrontando com o lote n.º "7", numa extensão de 30 mts.; A Leste, faz frente, com a Rua n.º "3", numa extensão de 20 mts.; Ao Sul, confrontando com o lote n.º "5", numa extensão de 30 mts.; e finalmente, a Oeste, fundos com o lote n.º "4", numa extensão de 20 mts., Os lotes confrontantes são todos da mesma Quadra n.º "2". - H*A*V*I*D*O* - pela Transcrição anterior n.º "1.914", do Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.-

= ADQUIRENTE:- JOÃO CRISÓSTOMO DEZIRÓ, brasileiro, casado, mecânico, residente no Distrito de Rio Bom.

= TRANSMITENTES:- JOÃO RECH, lavrador, e sua mulher, LÚCIA BRAGHIROLI RECH, do lar, brasileiros, residentes em Rio Bom.-

= TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 25 de Julho de 1.963, pelo Tabelião de Rio Bom.-

= VALOR:- R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEI

= CONDIÇÕES:- As da Escritura.-

T.I.M. n.º 498 - R\$ 1.500,00 - Ara. 25-7-63-(a) P.V. Santos - Tesoureiro
E.I.E. n.º 498,029,745 - R\$ 4.391,60 - Apuc. 29-8463-(a) Ilegível
Ex. tor.- O referido é verdade e dou fé

Ararua, 2 de Setembro

de 1963



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correia

Substituto Imediato



Lei 6.015/73 – Av.1/5.543 – aos 23/07/2009 – Prot:53.716 – Certifico que por força da lei, fica Encerrada a presente transcrição pela mat. 14.517 L.02, deste Ofício. Como de fato Encerrada fica.

Denis Lourivaldo Correia
Substituto Imediato



CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício expedida nos termos do artigo 19§1º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Marilândia do Sul 04/12/2025

DENIS LOURIVALDO CORREIA
Substituto Imediato



Proc. Administrativo 2- 7.042/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/12/2025 às 16:54:05

Setores envolvidos:

SEMAGRI, EXEC, SEMFI-LICIT

Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82BF-EF4B-48F5-2075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/12/2025 16:54:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/82BF-EF4B-48F5-2075>

Proc. Administrativo 3- 7.042/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 17/12/2025 às 16:55:49

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para análise jurídica.

—

Leticia Ponciano Mello



Proc. Administrativo 4- 7.042/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2025 às 08:52:50

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 7042/2025.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso V da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

No caso em questão se verifica a análise do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizado uma consulta previa na cidade, e que o município também não dispõe de outro imóvel para servir os interesses públicos, além de uma avaliação previa do aluguel.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 18/12/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/857F-431A-E8A9-CC49> e informe o código 857F-431A-E8A9-CC49





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 857F-431A-E8A9-CC49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 18/12/2025 08:52:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/857F-431A-E8A9-CC49>

Proc. Administrativo 5- 7.042/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 18/12/2025 às 08:53:28

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 6- 7.042/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/12/2025 às 09:17:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

SEGUE DOTAÇÃO.

—
Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
551	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.36.15.00.00	0

RIO BOM, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.

Assinado por 1 pessoa: KEMILY DAYANNE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FEC4-E77B-CB9D-451F> e informe o código FEC4-E77B-CB9D-451F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC4-E77B-CB9D-451F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 18/12/2025 09:18:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FEC4-E77B-CB9D-451F>

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2025 às 09:56:10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Henrique Germano Delben	18/12/2025 10:41:32	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16
Jose Carlos de Paula	18/12/2025 11:01:37	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	18/12/2025 12:04:31	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5324-93C7-FA9C-FCB1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025		Indicação da Dotação	
PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2025	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	551	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.36.15 .00.00	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Data: 18/12/2025.			
Objeto: Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.			
Previsão legal: Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações.			
Fornecedor: CELÉSIA RECH DEZIRÓ			
CPF: 778568489-87			
Endereço: Avenida Paraná, nº 502, centro			
Cidade: Rio Bom - PR			
Objeto: Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.		Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor total anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por estar em um ponto na área central do Município e ser o único imóvel (barracão) disponível no momento, com tamanho e estrutura que condiz com a necessidade da secretaria, o qual o proprietário ofertou pelo valor a menos que a avaliação em anexo.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, conforme avaliação do imóvel anexa ao processo.			
Analise do Agente de contratação: De Acordo, Em: 18/12/2025.	Analise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 18/12/2025.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 18/12/2025.	
José Carlos de Paula Agente Contratação Rio Bom - Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN, JOSE CARLOS DE PAULA e MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5324-93C7-FA9C-FCB1> e informe o código 5324-93C7-FA9C-FCB1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5324-93C7-FA9C-FCB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 18/12/2025 10:41:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/12/2025 11:01:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 12:04:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5324-93C7-FA9C-FCB1>

Proc. Administrativo 8- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/12/2025 às 10:38:45

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2025 às 10:39:18

HOMOLOGAÇÃO

—

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	18/12/2025 12:03:58	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2022-31E0-814A-674B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 033/2025, a fim de realizar a **“Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.”**, a favor de:

LOCADOR	CPF	VALOR TOTAL
CELÉSIA RECH DEZIRÓ	778568489-87	Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor total anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2022-31E0-814A-674B> e informe o código 2022-31E0-814A-674B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2022-31E0-814A-674B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 12:03:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2022-31E0-814A-674B>

Proc. Administrativo 10- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/12/2025 às 13:10:54

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2025 às 08:58:59

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

RATIFICACAO_PUBLICACAO_.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025		Indicação da Dotação	
PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2025	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	551	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.36.15 .00.00	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Data: 18/12/2025.			
Objeto: Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.			
Previsão legal: Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações.			
Fornecedor: CELÉSIA RECH DEZIRÓ			
CPF: 778568489-87			
Endereço: Avenida Paraná, nº 502, centro			
Cidade: Rio Bom - PR			
Objeto: Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.		Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor total anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por estar em um ponto na área central do Município e ser o único imóvel (barracão) disponível no momento, com tamanho e estrutura que condiz com a necessidade da secretaria, o qual o proprietário ofertou pelo valor a menos que a avaliação em anexo.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, conforme avaliação do imóvel anexa ao processo.			
Análise do Agente de contratação: De Acordo, Em: 18/12/2025.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 18/12/2025.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 18/12/2025.	
José Carlos de Paula Agente Contratação Rio Bom - Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN, JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5324-93C7-FA9C-FCB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 18/12/2025 10:41:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/12/2025 11:01:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 12:04:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5324-93C7-FA9C-FCB1>

Proc. Administrativo 12- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/12/2025 às 08:59:06

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2025 às 08:59:17

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 033/2025, a fim de realizar a “**Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**”, a favor de:

LOCADOR	CPF	VALOR TOTAL
CELÉSIA RECH DEZIRÓ	778568489-87	Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor total anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal
Rio Bom -Pr

Proc. Administrativo 14- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/12/2025 às 08:59:25

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2025 às 09:37:43

Contrato nº 151- Locação de imóvel Agricultura - Celésia.

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_151_Locacao_de_imovel_Agricultura_Celesia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	19/12/2025 09:37:58	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
João Pedro Juliani Verolla...	19/12/2025 09:54:44	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Celésia Rech Deziró	19/12/2025 10:08:32	1Doc	CELÉSIA RECH DEZIRÓ CPF 778.XXX.XXX-87
Natalia B.de Andrade de Ar...	19/12/2025 10:19:32	1Doc	NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO CPF 074.XXX.X...
Moisés Jose de Andrade	19/12/2025 13:40:23	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40EA-7D8E-99D7-66E2**



CONTRATO Nº 151/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

CONTRATO Nº 151/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E CELÉSIA RECH DEZIRÓ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob no 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG no 36176326 SSP/PR e CPF no 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, o Sra. **Celésia Rech Deziró**, portadora do CPF: 778.568.489-87, e RG: 1.010.232, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 502, Centro, CEP: 86.830-000, Rio Bom, estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, Processo nº 136/2025, conforme disposto no Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2025 a 19/12/2026 podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021. Estabelecem as partes contratantes que, reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1-O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de Valor Mensal: : R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 12 (doze) meses locados, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3.2 O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o dia 05 (cinco) de cada mês ao LOCADOR e será através de depósito bancário, sobre o COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI, agência nº 0723, conta corrente nº 14520-3, de Rio Bom/PR, tendo como favorecidas a Sra. CELESIA RECH



E/OU MARIA MARCIA DEZIRÓ JULIANI, inscritas nos CPF/MF nº 778.568.489-87 e 515.172.486-49 respectivamente.

3.3 A falta de pagamento, no prazo previsto neste contrato, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial.

3.4 - Fica sujeito o locatário a multa de 2% do aluguel mais juros de 1% ao mês, em caso de atraso ou não pagamento do aluguel, estipulado neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O LOCATÁRIO, NÃO ficará obrigado ao pagamento de IPTU, ou qualquer taxa que incidir sobre o imóvel locado durante o prazo de sua vigência.

4.2 - O LOCATÁRIO, além do aluguel, pagará a conta de ÁGUA e ENERGIA que consumir no imóvel durante o prazo de sua vigência.

Cláusula Quinta

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme abaixo especificado:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
551	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.36.15.00.0 0	0

CLÁUSULA SEXTA

1.2 6.1-O imóvel locado destina-se a toda a estrutura da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1-O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar no todo ou parte o imóvel objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-lo de forma a não prejudicar a sua segurança, como saúde e bem-estar dos vizinhos.

CLÁUSULA OITAVA

8.1-O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições caracterizadas de comum acordo entre locador e Locatário, e obriga-se pela conservação, trazendo sempre as mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se ainda a restituí-lo quando finda a locação ou rescindindo este, limpo, da mesma forma em que encontrou e conservada, com todas as instalações em perfeito funcionamento.



8.2 Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que por isto seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

8.3 O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel durante o dia, no período da vigência da locação, porém, com aviso prévio, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

8.4 - O LOCATÁRIO, juntamente com a sua via de contrato locatício, recebe ambas as vias do laudo de vistoria, detalhando as condições do imóvel, que deverá ser referido, assinado e devolvido ao LOCADOR, sob recibo, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta data. Decorrido este prazo e o termo de vistoria não tenha sido devolvido devidamente assinado, considera-se o imóvel em perfeito estado e sem qualquer defeito.

CLÁUSULA NONA

9.1 - Fica estipulado a multa de dois salários mínimos, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1-O LOCATÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel, com a prévia autorização do LOCADOR, ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção de aluguéis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo ao LOCADOR e ou terceiros em razão de acidentes, incêndio, abaloamento ou qualquer acontecimento resultado direta ou indiretamente das atividades exercidas no imóvel locado pelo LOCATÁRIO, garantindo desta forma o seu valor real.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - Em caso de alienação do imóvel ora locado, a preferência será do LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 - Fica Nomeado como fiscal do Contrato pela portaria 021/2025 o Senhora Natalia Bonfá de Andrade de Araujo, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do sul - Pr., para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados de igual teor e forma, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

RIO BOM/PR 19 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Locador

Celésia Rech Deziró
Locatário

Natalia Bonfá de Andrade de Araújo
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40EA-7D8E-99D7-66E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 19/12/2025 09:37:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 19/12/2025 09:54:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELÉSIA RECH DEZIRÓ (CPF 778.XXX.XXX-87) em 19/12/2025 10:08:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 19/12/2025 10:19:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/12/2025 13:40:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/40EA-7D8E-99D7-66E2>

Proc. Administrativo 16- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2025 às 10:13:54

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_151_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	19/12/2025 13:40:46	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B6DE-94F1-49DB-A9D9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025** **PROCESSO Nº 136/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **LOCATÁRIO.**

CELÉSIA RECH DEZIRÓ, portadora do CPF: 778.568.489-87, e RG: 1.010.232, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 502, Centro, CEP:86.830-000, Rio Bom, estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO PARA OS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 19 de dezembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B6DE-94F1-49DB-A9D9> e informe o código B6DE-94F1-49DB-A9D9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6DE-94F1-49DB-A9D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/12/2025 13:40:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B6DE-94F1-49DB-A9D9>

Proc. Administrativo 17- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/12/2025 às 08:49:49

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_151_CELESIA_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO Nº 136/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **LOCATÁRIO**.

CELÉSIA RECH DEZIRÓ, portadora do CPF: 778.568.489-87, e RG: 1.010.232, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 502, Centro, CEP:86.830-000, Rio Bom, estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO PARA OS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 19 de dezembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B6DE-94F1-49DB-A9D9> e informe o código B6DE-94F1-49DB-A9D9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6DE-94F1-49DB-A9D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/12/2025 13:40:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B6DE-94F1-49DB-A9D9>

Proc. Administrativo 7.093/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/12/2025 às 09:11:18

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SEMAGRI-AGRIC, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_151_Locacao_de_imovel_Agricultura_Celesia_ASSINADO.pdf



CONTRATO Nº 151/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

CONTRATO Nº 151/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E CELÉSIA RECH DEZIRÓ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob no 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG no 36176326 SSP/PR e CPF no 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, o Sra. **Celésia Rech Deziró**, portadora do CPF: 778.568.489-87, e RG: 1.010.232, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 502, Centro, CEP: 86.830-000, Rio Bom, estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, Processo nº 136/2025, conforme disposto no Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel barracão para os maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2025 a 19/12/2026 podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021. Estabelecem as partes contratantes que, reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1-O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de Valor Mensal: : R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 12 (doze) meses locados, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3.2 O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o dia 05 (cinco) de cada mês ao LOCADOR e será através de depósito bancário, sobre o COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI, agência nº 0723, conta corrente nº 14520-3, de Rio Bom/PR, tendo como favorecidas a Sra. CELESIA RECH





E/OU MARIA MARCIA DEZIRÓ JULIANI, inscritas nos CPF/MF nº 778.568.489-87 e 515.172.486-49 respectivamente.

3.3 A falta de pagamento, no prazo previsto neste contrato, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial.

3.4 - Fica sujeito o locatário a multa de 2% do aluguel mais juros de 1% ao mês, em caso de atraso ou não pagamento do aluguel, estipulado neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O LOCATÁRIO, NÃO ficará obrigado ao pagamento de IPTU, ou qualquer taxa que incidir sobre o imóvel locado durante o prazo de sua vigência.

4.2 - O LOCATÁRIO, além do aluguel, pagará a conta de ÁGUA e ENERGIA que consumir no imóvel durante o prazo de sua vigência.

Cláusula Quinta

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme abaixo especificado:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
551	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.36.15.00.0 0	0

CLÁUSULA SEXTA

1.2 6.1-O imóvel locado destina-se a toda a estrutura da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1-O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar no todo ou parte o imóvel objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-lo de forma a não prejudicar a sua segurança, como saúde e bem-estar dos vizinhos.

CLÁUSULA OITAVA

8.1-O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições caracterizadas de comum acordo entre locador e Locatário, e obriga-se pela conservação, trazendo sempre as mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se ainda a restituí-lo quando finda a locação ou rescindindo este, limpo, da mesma forma em que encontrou e conservada, com todas as instalações em perfeito funcionamento.



8.2 Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que por isto seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

8.3 O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel durante o dia, no período da vigência da locação, porém, com aviso prévio, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

8.4 - O LOCATÁRIO, juntamente com a sua via de contrato locatício, recebe ambas as vias do laudo de vistoria, detalhando as condições do imóvel, que deverá ser referido, assinado e devolvido ao LOCADOR, sob recibo, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta data. Decorrido este prazo e o termo de vistoria não tenha sido devolvido devidamente assinado, considera-se o imóvel em perfeito estado e sem qualquer defeito.

CLÁUSULA NONA

9.1 - Fica estipulado a multa de dois salários mínimos, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1-O LOCATÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel, com a prévia autorização do LOCADOR, ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção de aluguéis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo ao LOCADOR e ou terceiros em razão de acidentes, incêndio, abaloamento ou qualquer acontecimento resultado direta ou indiretamente das atividades exercidas no imóvel locado pelo LOCATÁRIO, garantindo desta forma o seu valor real.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - Em caso de alienação do imóvel ora locado, a preferência será do LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 - Fica Nomeado como fiscal do Contrato pela portaria 021/2025 o Senhora Natalia Bonfá de Andrade de Araujo, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do sul - Pr., para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados de igual teor e forma, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

RIO BOM/PR 19 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Locador

Celésia Rech Deziró
Locatário

Natalia Bonfá de Andrade de Araújo
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40EA-7D8E-99D7-66E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 19/12/2025 09:37:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 19/12/2025 09:54:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELÉSIA RECH DEZIRÓ (CPF 778.XXX.XXX-87) em 19/12/2025 10:08:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 19/12/2025 10:19:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/12/2025 13:40:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/40EA-7D8E-99D7-66E2>

Proc. Administrativo 18- 7.042/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/12/2025 às 09:15:52

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI

—

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação